

Data Emissão: 09/10/2025		Página : 1				
 MUNICÍPIO DE BIRIGUI RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscr. Estadual: ISENTA Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030		ORDEM DE SERVIÇO 6896/2025				
Modalidade DIRETA		Nro 422/2025				
Números RS's	1709 / 2025					
Valor Total (R\$) 4.972,42	QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS					
Fornecedor 019111 CLINICA MÉDICA DR. FILIPE FORNARI LTDA Email Endereço AVN DOS ESTADOS 524 Bairro/Cidade VILA MENDONÇA ARAÇATUBA SP Cep 16015-080 CNPJ.(RG) 15.144.675/0001-81 Telefone (18) 99181-1944 Fax Banco 0104 Agência 3504 Conta 00000104 Contrato						
Condição Pagto 15 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Fonte de Recursos/Convênio BLMAC c/c 624043-8 (4-658) Unidade Orçamentaria/Nº da Frota CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa			
00001480/2025	010.012.002.001.005	18426/2025 R\$ 4.972,42	523 010.001.103020039 .2117 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB			
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2 02 13 0025 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- SERVIÇO MÉDICO (CIRURGIA)	UN	21,000	.	82,0200	1.722,42
2	2 02 13 0767 5 ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES	UN	50,000	.	65,0000	3.250,00
Total						4.972,42
NOTA:						
1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso;						
2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam;						
3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento;						
4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido;						
5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras;						
6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência;						
7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.						
Autorizo a execução do serviço				Birigui/SP, 09 de outubro de 2025		
NATHALIA DA CUNHA Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos				MARCEL LYUDI KOZIMA Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
Usuário : WPGONÇALVES						